



Projeto de Lei No 131/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$.... 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

- a) Recolhimento à Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem, pelo fornecimento à Municipalidade, de 80 (oitenta) tubos de 0,60 m. de diâmetro, nos termos do ofício nº 927.59.GP. (fls. 4 do Processo nº 1096.59.DA.).....CR\$ 12.000,00
 - b) Para aquisição de mais 100 (cem) tubos de 0,60 m. de diâmetro, a serem aplicados nos diversos serviços em andamento.....CR\$ 15.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO.....CR\$ 27.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) a verba 3.50.1 - 6.82.2 - MATERIAL PERMANENTE - VI - Para instalação do Bosque Recreativo Municipal, conforme Lei nº 872, de 30 de junho de 1958.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo, Serviço de Expediente e Pessoal, em 10 de dezembro de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARIGU BATALHA

Diretor Administrativo